

**ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO Nº 003/2024**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, conforme referenciado acima, quando na gestão administrativa, financeira e logística do Projeto de Extensão da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, n.º 15.759, intitulado de "Gir Leiteiro como ferramenta para melhorar a qualidade genética da pecuária leiteira tropical da agricultura familiar.", sob a coordenação acadêmica do Professor Doutor Alberto Luciano Carmassi, pertencente ao Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, visando dar publicidade aos atos e contratações promovidos no âmbito do citado Projeto de Extensão, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a seleção de 03 (três) articuladores locais, para a prestação de serviços, na qualidade de profissional autônomo, remunerados através de Recibo de Pagamento de Autônomo, RPA, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

**I-) onde se lê**

c.3. A equipe avaliadora composta pelo Sr. Daniel Campos Borges, Professora Carolina Rios Thomson e Sr. Tiago Santi, conduzirá os trabalhos das entrevistas, buscando aferir a compatibilidade da capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos. Serão avaliados,

por cada um dos três membros da equipe avaliadora, os seguintes critérios e atribuídos, no máximo, os respectivos valores de notas:

**10.13.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão especialmente designada para tal fim, que será composta por colaboradores da FAI.UFSCar e membros do projeto a saber: Sr. Aálgui Marques Pereira, Sr. Daniel Campos Borges, Professora Carolina Rios Thomson e Sr. Tiago Santi, ao qual os serviços se destinam, sendo que todos os atos praticados estão sujeitos a reapreciação pela autoridade máxima da FAI.UFSCar.

**Leia-se o correto:**

c.3. A equipe avaliadora composta pelo Sr. Daniel Campos Borges, Professora Carolina Rios Thomson e Clalber Rogério Ferreira, conduzirá os trabalhos das entrevistas, buscando aferir a compatibilidade da capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos. Serão avaliados, por cada um dos três membros da equipe avaliadora, os seguintes critérios e atribuídos, no máximo, os respectivos valores de notas:

**10.13.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão especialmente designada para tal fim, que será composta por colaboradores da FAI.UFSCar e membros do projeto a saber: Sr. Álagui Marques Pereira, Sr. Daniel Campos Borges, Professora Carolina Rios Thomson e Sr. Clalber Rogério Ferreira, ao qual os serviços se destinam, sendo que todos os atos praticados estão sujeitos a reapreciação pela autoridade máxima da FAI.UFSCar.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**  
**FAI•UFSCar**